

ACEF/1718/0119047 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Vítor Pires Lopes
Luís Paulo Rodrigues
Sergio José Ibáñez
Inês Santos Silva

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Viseu

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Viseu

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

9850 - Desporto e Actividade Física

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Portaria 1526-2007 Aprova Plano Estudos Desporto e Actividade Física.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências do Desporto

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

813

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos / 6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

35

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

1 - O ingresso dos alunos no curso pelo concurso nacional está dependente da aprovação numa das seguintes provas de ingresso ao ensino superior:

a) 02 Biologia e Geologia;

b) 16 Matemática;

c) 18 Português.

2 - O ingresso neste curso não carece de pré-requisitos.

3 - Para os maiores de 23 anos aplicam-se as condições especiais de acesso e ingresso no Ensino Superior de acordo com o Decreto-Lei nº. 64/2006, de 21 de Março e regulamento específico da ESEV do Instituto Politécnico de Viseu.

4 - A preferência regional é dada a 50% das vagas para a área de influência de Viseu.

5 - É dada preferência a 15% das vagas para alunos do curso tecnológico de Desporto (089) do ensino secundário.

6 - Concurso Especial para Estudantes Internacionais.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Diurno

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Instalações do Instituto Politécnico de Viseu

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Não

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Não

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano não é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização.

O corpo docente atual na área(s) específica(s) do curso é constituído por 57,9% de doutores e/ou especialistas. 16% dos ETI é constituído por docentes que CTC da instituição reconheceu como especialistas, uma situação de exceção que irá terminar com a aplicação do novo quadro legal.

A generalidade dos docentes têm a categoria de prof. adjunto, e apenas um com a categoria de prof. Coordenador, havendo contudo um número excessivo de docentes com a categoria de assistente. O coordenador do ciclo de estudos cumpre com a generalidade dos requisitos legais, é titular do grau de doutor na área de formação fundamental do ciclo e encontra-se em regime de tempo integral. Contudo, tem uma produção científica com fraca expressão. Não apresenta qualquer orientação de dissertações de mestrado ou de teses de doutoramento. Para além disso, tem apenas a categoria profissional de prof. Adjunto. Ora, de acordo com o estatuto da carreira docente do ensino superior politécnico cabe aos prof. Coordenadores e Coordenadores Principais a competência na coordenação e não aos prof. Adjuntos.

2.6.2. Pontos fortes

A existência de um docente com a categoria de prof. Coordenador

2.6.3. Recomendações de melhoria

Deverá aumentar o número de docentes com o grau de doutor. Os docentes com o reconhecimento de especialista por parte do CTC da instituição devem ser necessariamente substituídos por docentes com o título de especialista.

O coordenador do ciclo de estudos, que revela pouca produção científica e é prof. Adjunto, deveria ser substituído por um docente com maior demonstração de maior capacidade técnica e científica e de preferência com a categoria de prof. Coordenador.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Em parte

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Não existe pessoal não docente especificamente afeto ao funcionamento do ciclo de estudos.

O pessoal não docente não é especializado no apoio aos ciclos de estudos, por exemplo para a manutenção dos equipamentos e materiais quer desportivos quer laboratoriais.

O pessoal não docente fornece apoio ao funcionamento genérico do ciclo de estudos

3.4.2. Pontos fortes

Nada a referir

3.4.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se a inclusão de pessoal não docente para o apoio ao ciclo de estudos quer nas instalações desportivas quer no laboratório.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O ciclo de estudos é frequentado por um total de 154 estudantes, repartidos da seguinte forma: 70 no primeiro ano, 41 no segundo ano e 43 no terceiro ano.

O número de vagas / máximo de admissões é de 35 estudantes. O que é incongruente com o número de estudantes a frequentar o 1º ano. Foi indicado pelos responsáveis que às 35 vagas eram acrescidos candidatos de concursos especiais, resultando ainda o número de 70 estudantes a frequentar o 1º ano.

Constata-se uma baixa mobilidade dos estudantes.

4.2.2. Pontos fortes

A procura do ciclo de estudos excede o número máximo de admissões

4.2.3. Recomendações de melhoria

O número de docentes deve ser aumentado, dado que o número atual é insuficiente para o número atual de estudantes

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A taxa de sucesso dos estudantes é elevada, cerca de 90% para a generalidade das unidades curriculares. Contudo, em algumas unidades curriculares existe uma taxa de sucesso relativamente baixa (abaixo de 60%). Os docentes destas unidades curriculares aplicaram estratégias, nomeadamente o aumento do número de momentos de avaliação, para a melhoria de resultados que parecem ter resultados positivos.

5.3.2. Pontos fortes

O sistema de avaliação obriga o estudante a um acompanhamento constante das matérias lecionadas

5.3.3. Recomendações de melhoria

Os estudantes são divididos em 2 grupos na lecionação de algumas UC, contudo, mesmo assim, o

número de alunos parece ser excessivo.

A lecionação de aulas laboratoriais de algumas UC têm um carácter demasiado expositivo. Recomenda-se maior atenção na elaboração dos horários semanais de aulas que deveriam atender à especificidade das aulas (por ex. evitando colocar aulas de prática desportiva após o almoço, colocar demasiadas horas consecutivas de aulas de prática desportiva). Recomenda-se a melhoria do sistema de transporte para as deslocações entre os diferentes locais de aulas. O acesso às instalações desportivas para estudo/treino deveria ser mais facilitado.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Não

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Globalmente verifica-se uma fraca atividade científica, espelhada pela reduzida produção científica. Constata-se bastante assimetria entre os docentes, havendo docentes sem qualquer produto científico e outros (2) com produção científica de relevo.

Apenas um docente está integrado em centro de investigação reconhecido pela FCT, sendo que este não é da área específica do ciclo de estudos.

Embora consideremos como positivo a existência de programas de intervenção e de colaboração com

a comunidade e diferentes entidades, é importante que destas colaborações resultem produtos científicos.

Não existem parcerias e colaborações internacionais.

As condições materiais, e os equipamentos laboratoriais são limitadas, claramente deficitários e em algumas áreas / unidades curriculares inexistentes.

Não existe pessoal não docente afeto ao ciclo de estudos e ao departamento, o que poderá ser um constrangimento.

6.6.2. Pontos fortes

A existência de programas de intervenção e de colaboração com a comunidade e diferentes entidades.

6.6.3. Recomendações de melhoria

É necessário um investimento nos equipamentos e laboratórios.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Constata-se uma baixa mobilidade, mesmo fraca, quer de estudantes quer de docentes.

Destaca-se a participação da instituição em redes Erasmus com 7 instituições.

Existe também algum intercâmbio internacional no âmbito da International martial Arts and Combat Sports Scientific Society.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a indicar

7.4.3. Recomendações de melhoria

Deverá procurar-se a motivação dos estudantes para a adesão a programas de intercâmbio e mobilidade.

Deverá ser feito um esforço no sentido da internacionalização do ciclo de estudos, através do intercâmbio de docentes quer ao nível da lecionação quer ao nível da investigação.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existe Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ), embora não certificado pela A3ES.

A Escola está representada, pelos seus Presidente e Presidente da Comissão de Avaliação e Qualidade (ComAQ), no

órgão responsável pelo planeamento e revisão do SIGQ, o Conselho para a Avaliação e Qualidade (CAQ), pelo que

participa na aprovação/ratificação de documentos da qualidade da instituição, tais como o MGQ, os balanços da

qualidade, os relatórios de eficácia das Unidades Orgânicas (UO), os programas de auditorias e os questionários e

inquéritos à satisfação, entre outros.

No final da lecionação de cada Unidade Curricular (UC), são aplicados inquéritos à satisfação de estudantes e

docentes e, uma vez em cada três anos, inquéritos à satisfação de diplomados e de entidades empregadoras.

São elaborados relatórios das UC onde constam os resultados dos inquéritos à satisfação, os resultados da avaliação, os trabalhos de investigação associados à UC, a análise crítica do funcionamento da UC e propostas de melhoria ou de alteração.

Cabe ao responsável pelo ciclo de estudos, a elaboração do relatório de eficácia do curso que sintetiza a informação dos relatórios das UC, prioriza as melhorias propostas e apresenta a monitorização das melhorias implementadas em períodos anteriores.

São ainda realizadas auditorias internas aos processos de oferta e de atividades formativas, que pretendem verificar o

cumprimento dos procedimentos descritos no MGQ.

Semestralmente são recolhidos dados para verificar o cumprimento de metas e para calcular a eficácia do sistema

(objetivos, indicadores, auditorias, correções, ações de correção, prevenção ou melhoria e inquéritos à satisfação com

serviços de apoio). Estes dados são apresentados ao CAQ, através do Balanço da Qualidade e da Monitorização do

Programa de Auditorias, para aprovação.

De acordo com os resultados obtidos, o CAQ define as ações consideradas necessárias para a melhoria contínua do

sistema e acompanha a sua implementação.

8.7.2. Pontos fortes

Existe Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ) e respetivo manual

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a indicar

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Verifica-se alguma melhoria na qualidade das instalações, que continuam dispersas, obrigando a deslocações frequentes.

O corpo docente que era de 19 docentes em tempo integral, sendo 8 doutores (5 na área predominante do ciclo de estudo) e 4 mestres é agora constituído por 12 docentes em tempo integral, sendo 14 doutores (6 na área) e 1 mestre. Verifica-se portanto que, embora o número de doutores tenha aumentado, o número de docentes em tempo integral diminuiu, aumentando concomitantemente o número de docentes a tempo parcial (9 docentes).

Relativamente à coordenação do curso na avaliação anterior fez-se a seguinte observação: "O docente responsável é doutor em Motricidade Humana / Ciências do Desporto e está vinculado à instituição com contrato a tempo integral (100%). Apresenta contudo uma produtividade científica aquém do desejável." Dado que a coordenação se mantém no mesmo docente e que o mesmo continua a apresentar produção científica incipiente, consideramos que não houve evolução.

Para além disso, e, de acordo com o estatuto da carreira docente do ensino superior politécnico cabe aos prof. Coordenadores e Coordenadores Principais a competência na coordenação e não aos prof. Adjuntos.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A instituição propôs-se a melhorar a organização interna e a implementação de mecanismos de garantia da qualidade através de diferentes mecanismos. Aspeto que nos parece fundamental para a melhoria do funcionamento do ciclo de estudos.

Relativamente aos Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem a instituição propôs-se sobretudo estimular a mobilidade dos estudantes.

Relativamente aos processos o relatório de auto-avaliação fala em ambientes de ensino e aprendizagem e na forma de melhorar o ensino através da implementação de metodologia de investigação aplicada nas diferentes unidades curriculares.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
<sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Na sua pronúncia a IES não é clara na indicação do número máximo de admissões pretendido. Percebe-se que têm 35 vagas do CNAES e que com os habituais 20% adicionais dos concursos especiais dará 42 estudantes. No entanto indicam que existem de 50 estudantes no presente ano letivo. Acresce a isto o facto de na sua proposta inicial não ter sido feita qualquer sugestão de mudança neste limite de 35.

Perante isto, e considerando a dimensão do corpo docente, a CAE recomenda a acreditação do ciclo de estudos com um número máximo de admissões de 40 estudantes.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O corpo docente atual na área(s) específica(s) do curso é constituído por 57,9% de doutores e/ou especialistas. 16% dos ETI é constituído por docentes que o CTC da instituição reconheceu como especialistas, uma situação de exceção que irá terminar com a aplicação do novo quadro legal.

O coordenador do ciclo de estudos cumpre com a generalidade dos requisitos legais, é titular do grau de doutor na área de formação fundamental do ciclo e encontra-se em regime de tempo integral. Contudo, tem uma produção científica com fraca expressão. Para além disso, tem apenas a categoria profissional de prof. Adjunto. Ora, de acordo com o estatuto da carreira docente do ensino superior politécnico cabe aos prof. Coordenadores e Coordenadores Principais a competência na coordenação.

O número de docentes é baixo para o número de alunos a frequentar o ciclo de estudos.

Globalmente verifica-se uma fraca atividade científica, espelhada pela reduzida produção científica.

Apenas um docente está integrado em centro de investigação reconhecido pela FCT, sendo que este não é da área específica do ciclo de estudos.

As condições materiais, e os equipamentos laboratoriais são limitadas, claramente deficitários e em algumas áreas / unidades curriculares inexistentes.

Não existe pessoal não docente afeto ao ciclo de estudos e ao departamento, o que poderá ser um constrangimento.

Constata-se uma baixa mobilidade, mesmo fraca, quer de estudantes quer de docentes.

Recomendações:

Deverá aumentar o número de docentes com o grau de doutor. Os docentes com o reconhecimento de especialista por parte do CTC da instituição devem ser necessariamente substituídos por docentes com o título de especialista.

O coordenador do ciclo de estudos, que é prof. Adjunto com produção científica inexpressiva, deve ser substituído de preferência com a categoria de prof. Coordenador.

Recomenda-se a inclusão de pessoal não docente para o apoio ao ciclo de estudos quer nas instalações desportivas quer no laboratório.

Após análise da pronuncia da IES, a CAE recomenda a acreditação do ciclo de estudos com um número máximo de admissões de 40 estudantes.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>